

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 062/19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 062/19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte/Empresa: FELIPE SOARES BOTELHO DE CARVALHO ME – INOVE SOLUÇÕES				
Representante Legal: FELIPE SOARES BOTELHO DE CARVALHO			CPF: 117.854.147-98	
Endereço da Empresa: RUA ANTÔNIO PEREIRA, 76			Fone:	
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.689		CNPJ: 32.722.933/0001-89		Inscrição Estadual:
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 018/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 018/2019 , da empresa FELIPE SOARES BOTELHO DE CARVALHO ME – INOVE SOLUÇÕES. A empresa está localizada na Rua Antônio Pereira, 76, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 32.722.933/0001-89, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.689. O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo responsável da empresa o Sr. Felipe Soares Botelho de Carvalho e despacho do Fiscal de Postura, através do Processo Administrativo nº 0327/2019.				
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
EXERCÍCIO DE 2019				
Vistoria de Qualquer Natureza			45,43	
TFIT – Ítem 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização			268,60	
Expedição de Alvará de Licença			30,29	
Expedição de Cartão			15,14	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,57	
Total			367,03	
Desconto de 50% -			(-) 183,51	
Total a pagar Geral			183,51	
A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de empresa de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.				
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 18 de abril de 2019.				
Autoridade Fiscal: LUZIMAR DE SOUZA MARQUES Fiscal de Tributos Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6D0CEAC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/10/2019. Edição 2495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>